



OFÍCIO Nº 487/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6847/2021

Pilar do Sul, 19 de novembro de 2021.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento de nº 88/2021, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos acerca de questões atinentes aos cemitérios municipais e outras correlatas.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURELIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Qtde folhas: 0	Câmara Municipal de Pilar do Sul
	www.camarapilardosul.sp.gov.br
	
	Protocolo N.º 0698-2021
	Recebido do Executivo 0398-2021
	19/11/2021 15:54:11
	ALINE GABRIELA DE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 17 de novembro de 2021.

Ref: Requerimento nº. 88/2021

Exmo Sr. Prefeito Municipal MARCO AURELIO SOARES

Em atendimento ao Requerimento nº. 88/2021, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, vem por meio deste encaminhar as informações requeridas:

- 1) Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social, conforme Art. 38 da LC 267/2013:

ART. 38 – À **Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social (SEDIS)** compete planejar, executar e fiscalizar as atividades referentes à **Promoção Social** a cargo do Município ou por este realizada supletivamente; fiscalizar e organizar a utilização do **Velório Municipal**, inclusive o cadastro e registro dos óbitos, sepultamentos e exumações, bem como as atividades relacionadas com a administração de cemitérios; realizar projetos e cursos visando à geração de renda para as famílias carentes. (grifo nosso)

- 2) Atribuições conforme LC 267/2013: Proceder à abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública. Proceder à exumação de cadáveres. Executar serviços de alvenaria de vedação dos túmulos; executar trabalhos de zeladoria, limpeza e conservação dos cemitérios e seus arredores; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO.

Secretária de Administração e Recursos Humanos